



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.223

DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do **Processo Administrativo nº 279/15** pela empresa **PONTE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.199.626/0001-25 e Inscrição Estadual nº 712.050.500.118, estabelecida na Rua Antonio Luiz Sutti nº 137 – Jardim Maria de Fátima – Várzea Paulista /SP., representada pela senhora **JULIA PERBELINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.708.727-6, residente e domiciliada a Rua Borba Gato nº 47 – Bairro Colônia – Jundiaí/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“FEIRA DE VEÍCULOS”** nos dias **06, 07 e 08 de fevereiro de 2015 no horário das 08h00 as 18h00;**

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 279/15, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, à empresa **PONTE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.199.626/0001-25 e Inscrição Estadual nº 712.050.500.118, estabelecida na Rua Antonio Luiz Sutti nº 137 – Jardim Maria de Fátima – Várzea Paulista /SP., representada pela senhora **JULIA PERBELINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.708.727-6, residente e domiciliada a Rua Borba Gato nº 47 – Bairro Colônia – Jundiaí/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“FEIRA DE VEÍCULOS”** nos dias **06, 07 e 08 de fevereiro de 2015, no horário das 08h00 às 18h00.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.223/15 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local com 3 (três) dias de antecedência do evento, para que a empresa **PONTE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A empresa **PONTE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da autorizada - empresa **PONTE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de fevereiro de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo